

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
CNPJ 13.922.596/0001-29

## LEI N.º 337, De 04 de março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 617 m<sup>2</sup> (seiscentos e dezessete metros quadrados), sendo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente; 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de fundo; 23,00 m (vinte e três metros) na lateral direita, e 17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda; limitando-se da seguinte maneira: do lado direito com a Propriedade do Sr. Reinaldo de Azevedo Viana, do lado esquerdo não identificado, ao fundo, com o Sr. Danilo Silva Viana, e a frente com a Rua Rosalvo Félix, localizado à Rua Rosalvo Félix, s/n, Centro, Iraquara/Ba; em favor da Empresa Viana Materiais de Construção LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF de n.º 12.260.130/0001-42, sediada a Rua Rosalvo Félix, s/n, Centro, Iraquara/Ba, representada pelos sócios: Danilo da Silva Viana, brasileiro, casado, médico, portador do RG de n.º 932258654 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF de n.º 011.626.745-39, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, 68, Centro, Iraquara/Ba; e sua esposa Ana Carolina da Rocha Lima Viana, brasileira, casada, médica, portadora do RG de n.º 22.525.330-56 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 313.408.898-38, residente e domiciliada a Rua Silvio Almeida, 68, Centro, Iraquara/Ba; e o Sr. Vinicius da Silva Viana, brasileiro, convivente, administrador, portador do RG de n.º 1003904122 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF de n.º 007.138.015-90, residente e domiciliado à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba; onde já são titulares do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 10, fls. 194/194v/195.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
= Prefeito Municipal =